



EDITAL PROEX Nº 04.02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA PARA ESTUDANTE BOLSISTA COM FUNÇÃO DE MINISTRANTE DE OFICINAS DE EDUCAÇÃO POPULAR EM COMBATE À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO ACRE JUNTO À FUNDAPE E AO PROGRAMA DE EXTENSÃO MULHERES DA AMAZÔNIA DA PROEX UFAC.

O pró-reitor de extensão e cultura da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **estudante bolsista** para o preenchimento de 01 vaga, por prazo determinado, para desempenhar a função de ministrante em educação popular para o combate à gravidez na adolescência no Acre junto à FUNDAPE e ao Programa de Extensão Mulheres da Amazônia, que será desenvolvido por meio de emenda parlamentar nos 22 municípios do estado do Acre, amparado em excepcional interesse público, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover, em caráter temporário, o quadro de bolsistas da PROEX e da FUNDAPE para a oferta de oficinas junto ao Programa de Extensão Mulheres da Amazônia, especificamente para ministrante em educação popular em combate à gravidez na adolescência, o qual está especificado no Termo de Referência do Contrato **53/2022**;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviço de bolsista na área em epígrafe considerando o início das oficinas para fevereiro do ano de 2023
- A natureza das atividades que configuram o programa de extensão na Ufac para combate à gravidez na adolescência no estado com um dos maiores índices de gravidez na adolescência;

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos(as) com vistas à seleção como bolsista, por tempo determinado, para preenchimento de uma vaga, cujas datas estão constantes do seguinte cronograma:



Período de Inscrição	Local de Inscrição	Horário das Inscrições
16 e 17/01/2023	Sala da Produção Cultural Ufac	Das 08h30min às 12h00min

2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), o qual deverá encaminhar o currículo para posterior análise e apreciação.

3. Número de vagas:

01 (uma) vaga de ministrante de oficinas em educação popular para o combate à gravidez da adolescência no Acre – Estudante Bolsista;

4. O(a) candidato(a) selecionado(a) ficará sujeito(a) à remuneração correspondente à respectiva bolsa, em conformidade com carga horária semanal de 20 horas.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser estudante da Ufac, regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação;

2. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a). Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar obrigatório;

6. Possuir diploma de graduação em qualquer área

7. Possuir diploma de pós graduação em qualquer área

8. Possuir pelo menos 5 anos de atuação em políticas públicas para combate à gravidez na adolescência, devidamente comprovados;

9. Possuir ou estar cursando mestrado em área afim ao tema do trabalho a ser desenvolvido;



10. Comprovar disponibilidade de tempo;

11. Atestar que tem domínio, através de experiência comprovada, das questões relativas à natureza de um cargo de ministrante em combate à gravidez na adolescência no estado do Acre;

12. Comprovar atuação efetiva em políticas públicas para o combate à gravidez na adolescência;

13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que **o processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.**

14. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

15. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo em envelope lacrado.

b) Comprovante de matrícula como estudante da Ufac;

c) Comprovante de conclusão dos cursos que atestam a formação e qualificação do(a) interessado(a): graduação, especialização e mestrado.

d) Comprovar disponibilidade de tempo;

e) Comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais;

f) Comprovar disponibilidade para viajar para os 22 municípios do estado ministrando as oficinas na área de combate à gravidez na adolescência, por meio de rodas de conversa, no ano de 2023;

15. Por ocasião da seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MINISTRANTE DE OFICINAS EM COMBATE À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO ACRE

1 - Colaborar no planejamento de ações e procedimentos relativos a recurso humanos que contribua para o desenvolvimento das atividades do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia da Universidade Federal do Acre;



-
- 2- Desenvolver atividades de formação na área de combate à gravidez na adolescência em consonância com as necessidades das equipes desenvolvidas pela equipe da FUNDAPE/ PROEX e ações decorrentes do programa de extensão em questão;
 - 3 - Realizar estudos e diagnósticos dos trabalhos realizados nos 22 municípios;
 - 4 - Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos locais visando ao desenvolvimento profissional e à formação dos recursos humanos envolvidos no programa;
 - 5 - Organizar e manter os arquivos da assessoria;
 - 6 - Executar demais funções não previstas neste edital, mas inerentes à natureza do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia;
 - 7- Auxiliar na montagem do cronograma de atividades e acompanhar sua execução;
 - 8- Manter atualizada as informações e registros das atividades desenvolvidas, bem como lista de presença das atividades, fotografias e relatórios por municípios;
 - 09 – Participar da elaboração de E-book que será publicado ao final dos dois anos de vigência do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia, relatando as atividades.

III – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos(as) candidatos(a) consistirá em análise do Curriculum Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.
- 2- A avaliação dos diplomas de Graduação, Especialização e Mestrado será realizada com a seguinte pontuação:

Graduação: 10 pontos;

Especialização na área: 15 pontos

Mestrado: 20 pontos
 - Sendo possível acumular pontos em cada área de avaliação
3. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 1 ponto por ano, no máximo de 10 anos, com data limite até 31/12/2022;
4. Para avaliação do currículo e comprovação de experiência não serão aceitos protocolos de documentos;



5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade;

IV – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa para ministrante em educação popular para o combate à gravidez na adolescência no Acre, do Programa de Extensão Mulheres da Amazônia da Universidade Federal do Acre será de R\$1.000,00 (mil reais).

V– BANCA EXAMINADORA

- 1. O Processo Seletivo através de currículo ficará a cargo da Banca Examinadora constituída com fim específico pela PROEX Ufac.

VI – DOS RECURSOS:

- 1. Dos atos da Banca Examinadora relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a PROEX, situada no bloco das pró-reitorias da Universidade Federal do Acre, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 8h30min às 12h. Fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2023.

Valmir de Araújo Lima
Pró-reitor de Extensão e Cultura em Exercício
Portaria n.º 3714/22



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	16/ e 17/01/2023
Publicação preliminar da relação de inscrição	17/01/2023
Recurso da não homologação das inscrições	18/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	18/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	19/01/2023
Análise dos currículos	19 e 20/01/2023
Publicação do resultado preliminar	20/01/2023
Recurso	23/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	24/01/2023
Publicação da relação final do(a) aprovado (a)	25/01/2023